



## DECRETO N° 035/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 02001 - Gabinete do Prefeito

0412200052.014 - ENCARGOS COM MARKETING INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO  
33903990 - 13 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LEGAL 75.000,00

### 04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.022 - DISPÊNDIOS COM DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS (RGPS E RPPS)  
46904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES 32.000,00

### 08001 - Secretaria de Agricultura

2012200352.080 - MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. COMISSIONADOS SEC AGRICULTURA  
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

### 12001 - Secretaria de Esporte e Lazer

0412200432.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
33903943 - 13 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 5.000,00

### 18001 - Sec. de Turismo

1339200692.050 - DISPÊNDIOS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS  
33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 15.000,00

**TOTAL GERAL >>> 130.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:



**PUBLICADO**

Em, 03/08/2015

Marileide de Sousa Alves

Mat.: 4514

**02001 - Gabinete do Prefeito**

0412200041.005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP P/ O GABINETE DO PREFEITO

44905248 - 13 - VEÍCULOS DIVERSOS

75.000,00

0412200042.104 - DISPÊNDIOS COM CONSORCIOS E CONTRIBUIÇÕES A ORGÃOS ( CNM, AMUPE E OUTROS)

33904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES

47.000,00

**04001 - Secretaria de Finanças**

0412200122.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33903017 - 13 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

8.000,00


**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**130.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 03 de agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Eugênio Marcelo Pereira Lins